



PARECER CONCLUSIVO Nº 040/2018 – FMAS

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Colaboração Nº1227/2017 – FMAS MUNICIPAL – R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
(Nomenclatura Fomento alterada para Colaboração através de Termo de Errata publicado no DOM de 28/03/18)

Organização Social: CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO

Projeto/Programa: FAMILIA ACOLHIDA

Vigência total do Termo: 01.01.2017 à 31.12.2018

Exercício de apuração deste Parecer: 01.01.2017 à 31.12.2017

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

P.A. Nº 1304/2017

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência e às Instruções Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida do **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**, referente ao exercício de 2017 (apuração 01.01.2017 à 31.12.2017), conforme consta no Processo Administrativo nº 1304/2017, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

a) Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em: 27/03/17, 24/05/17, 31/07/17, 20/09/17, 23/11/17 e 24/01/18;

b) Os repasses foram efetivados no sistema da Prefeitura em: 10/03/17, 19/04/17, 18/08/17, 14/11/17, 21/11/17 e 30/11/17 podendo haver diferença entre a data de pagamento e de efetivação;

c) Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso MUNICIPAL: R\$ 360.000,00					
Repasses Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data da efetivação do pagamento no Sistema	Data de recebimento pela Entidade	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho Nº 2016/17	5912/17	10/03/17	10/03/17	27/03/17 e 24/05/17	R\$ 90.000,00
	11121/17	19/04/17	19/04/17	24/05/17 e 31/07/17	R\$ 90.000,00
	22131/17	18/08/17	18/08/17	20/09/17 e 23/11/17	R\$ 90.000,00
	36975/17	14/11/17	07/11/17	23/11/17	R\$ 30.000,00
	37051/17	21/11/17	14/11/17	24/01/18	R\$ 30.000,00
	35812/17	30/11/17	21/11/17	24/01/18	R\$ 30.000,00

Valor Recebido	R\$ 360.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 2.561,49
Valor Total	R\$ 362.561,49
Despesas Aprovadas	R\$ 301.637,21
Saldo a transportar para utilização no exercício de 2018	R\$ 60.924,28

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 301.637,21




(trezentos e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Entidade Social **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**

- d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Santana Nº 65, Novo Recreio, – Guarulhos – São Paulo – CEP.: 07144-490.
- e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária criar e manter o atendimento às crianças, bem como adolescentes e idosos em famílias carentes econômica e social, entre outros;
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que quanto aos resultados e impacto social mencionaram a redução de ocorrências de vulnerabilidade social, redução de ocorrência de riscos sociais;
- h) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- i) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor.
- j) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- k) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- l) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- m) A existência e funcionamento regular de setor competente para aferição do controle interno, sendo que, os nomes e CPF dos respectivos responsáveis pelo ajuste constam informados nos Termos de Ciência e de Notificação.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 18 de maio de 2018.


EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS
Chefe de Divisão Administrativa
Responsável pelo exame da prestação de contas


ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social